#### ANEXO I – CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL Q	UE
ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO ENSINA	AR
BRASIL, DENOMINADA INSTITUIÇÃO DE ENSI	VС
E	
DENOMINADA CONCEDENTE NA FORI	MΑ
ABAIXO:	

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONCEDENTE concederá estágio curricular/extracurricular a estudantes regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética- INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O estágio aqui tratado deverá proporcionar ao estagiário complementação profissional, social e cultural, sempre em conformidade com os Currículos, Programas e Calendários Escolares devidamente acompanhados pela Supervisão da CONCEDENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A CONCEDENTE solicitará estagiários a INSTITUIÇÃO DE ENSINO quando for de sua conveniência, podendo, a seu critério, submetê-los a testes de seleção.

**CLÁUSULA QUARTA -** Os estagiários não terão qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza, com a CONCEDENTE, conforme determina o artigo 3º da Lei 11.788/2008, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do estagiário em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

 II – celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

**Parágrafo Primeiro.** O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7o da lei 11.788/2008 e por menção de aprovação final.

**Parágrafo Segundo.** O descumprimento de qualquer dos incisos ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do estagiário com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

#### CLÁUSULA QUINTA - Cabe a Instituição de Ensino:

- I Selecionar e indicar os estudantes aptos a realização do estágio supervisionado, observando-se as áreas de interesse da CONCEDENTE.
- II Obter junto à CONCEDENTE a quantificação das oportunidades de estágio possíveis de serem concedidas, com a identificação das áreas de interesse, de acordo como Art. 17 da Lei 11.788/2008;
- **III -** Encaminhar o estagiário mediante carta de apresentação, sem a qual o mesmo não poderá iniciar o estágio, indicando o curso e o período curricular, a área em que será realizado o estágio e a sua respectiva carga horária.
- VI celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar:
- V avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- VI indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- VII exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- VIII zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- IX elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estagiários;
- X comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

- XI contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso, em caso de estágio curricular obrigatório.
- **XII -** Estabelecer canal de comunicação entre as partes que viabilize, de forma rápida e eficaz, a troca de informações das ações produzidas por este convênio, definindo um responsável em cada uma das partes.
- **XIII -** Disponibilizar, quando necessário e/ou solicitado pela CONCEDENTE, a divisão do quantitativo de alunos, estabelecendo escala, horários e/ou cronograma das atividades a serem realizadas.
- **XIV -** Disponibilizar formato de controle de presença, e toda a documentação necessária para formalização do processo de estágio.

**CLÁUSULA SEXTA** – As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

- I celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento;
- II ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação final de desempenho;
- VI manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

**VII** – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

**VIII -** contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso, em caso de estágio extracurricular/não obrigatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em caso de estágio não obrigatório/extracurricular será compulsória a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio-transporte ao estagiário. Fica dispensada a concessão em caso de estágio obrigatório/curricular.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

**Parágrafo Primeiro** – O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

**Parágrafo Segundo –** Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

**CLÁUSULA OITAVA –** A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**CLÁUSULA NONA** - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo:

a)O recesso de que trata este item deverá ser remunerado, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação;

b) Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –** Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Poderá o presente Convênio ser extinto por quaisquer das partes, sem qualquer ônus, devendo, no entanto, comunicar a outra por escrito, com prazo antecipado mínimo de 30 (trinta) dias, extinguindo-se automaticamente com o mesmo todos os Termos de Compromisso de Estágio ainda não findos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –** Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições poderá o partícipe prejudicado dar por findo o presente convênio, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** O presente convênio terá vigência no prazo de 5 (cinco) anos, podendo contudo, ser rescindido pelas partes mediante comunicação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -** Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Teófilo Otoni, MG.

Estando assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

4- 2022

C:dodo

	Cluade,	de	de 2023	
Centro Universitário		nstituto Ensinar Br filo Otoni, UniDoc	rasil tum - polo	-
		,	•	
(C	ONCEDENTE)	Inserir o nome da	instituição/empresa	-
TESTEMUNHA:		TESTEMU	JNHA:	
Nome:		Nome: CPF:		

#### ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Da: Coordenação de estágio do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética Ao: XXXXX Assunto: Estagiário (apresenta) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. Prezado(a) Senhor(a), Apresentamos o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ regularmente matriculado no \_\_\_\_ período do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética - UNIDOCTUM, e apto a realizar estágio curricular supervisionado nessa conceituada empresa/instituição, de acordo com convênio de estágio firmado pelas partes em \_\_\_/\_\_\_. Lembramos que esta atividade é regulamentada pela Lei 11.788 de 25/09/2008 e não caracteriza vínculo empregatício do aluno com a empresa/instituição durante o período de estágio curricular. Informamos ainda que o aluno deverá entregar o Termo de Compromisso de Estágio que deverá ser preenchido e, posteriormente, os demais documentos necessários conforme a orientação da disciplina para que haja a efetivação do estágio. Contamos com seu apoio de V. Sa no sentido de integrar o referido aluno ao campo de estágio, auxiliando assim no processo de aprendizagem dos nossos alunos. Por fim, agradecemos antecipadamente a colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Professor(a) coordenador(a) de estágio



#### ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO para Complementação Educacional, sem vínculo empregatício, objetivando proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da Lei n 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme instrumento jurídico celebrado entre a unidade concedente e o estagiário, com a interveniência obrigatória das instituições de ensino, nos seguinte termos:

CNPJ:

#### **UNIDADE CONCEDENTE:**

Empresa:

Endereço:  Cidade: UF CEP Telefone:  Representante - Cargo  STAGIÁRIO:  Nome: CPF:  Data Nascimento: Filiação Pai: Mãe: Mãe: Endereço:  Cidade: UF: CEP: Telefone:  Curso - Período:  Estágio: ( ) Obrigatório ( ) Não Obrigatório						
Representante - Cargo  STAGIÁRIO:  Nome:  Data Nascimento:  J	Endereço:					
STAGIÁRIO:  Nome:  Data Nascimento:    Filiação   Pai:	Cidade: UF CEP					Telefone:
Nome:  Data Nascimento:  Pai:  Mãe:  Endereço:  Cidade:  UF: CEP:  Telefone:	Representante - Cargo	<b>.</b>	<u> </u>			
Data Nascimento: //  Endereço:  Cidade:  UF: CEP:  Telefone:	ESTAGIÁRIO:					
	Nome:				С	PF:
Cidade: UF: CEP: Telefone:  Curso – Período:		Pai:				
Curso – Período:	Endereço:					
	Cidade: UF: CEP: Telefone:					
Estágio: ( ) Obrigatório ( ) Não Obrigatório	Curso – Período:					
	Estágio: ( ) Obrigatório ( ) Não Obrigatório					

#### INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

INSTITUTO ENSINAR BRASIL, inscrito no CNPJ nº 19.322.494/0001-59, com endereço à Rua Gustavo Leonardo, nº.1127, São Jacinto, Teófilo Otoni/MG, CEP. 39801-260, neste ato representado por seu Diretor Administrativo Ana Célia Gonçalves.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Este TCE tem por finalidade proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário, em complemento ao processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em comprovante da inexistência de vínculo empregatício, na forma da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2.008.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica compromissado entre as partes que:
Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência de/ a/, podendo ser renunciado a qualquer tempo unilateralmente, mediante
documentação escrita, ou prorrogado, desde que o prazo de vigência total não ultrapasse 02
anos na mesma parte CONCEDENTE, excetuado se estagiário portador de deficiência.
a) As atividades de estágio a serem cumpridas pelo(a) estagiário(a) serão desenvolvidas
no horário das às e às horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos
para lanche, totalizando ( horas semanais).
b) A jornada de atividades de estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do(a)
estagiário(a), e com o horário da empresa, respeitando, no máximo, 6 horas por dia ou
30 horas semanais, sendo:
<ul> <li>I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes</li> </ul>
de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade
profissional de educação de jovens e adultos;
II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do
ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.
d) Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum
acordo entre o(a) estagiário(a) e a empresa, em total respeito ao art. 13 da Lei 11.788/2008.
e) Serão atividades desenvolvidas nos locais de estágio:
·
f) O plano de atividades do estagiário, será elaborado em comum acordo das três partes, e
anexado e anexado ao presente. Havendo impossibilidade será incorporado ao presente

termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o

desempenho do estudante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I Compete à CONCEDENTE:
  - a) Conceder ao estudante indicado, estágio em suas dependências, visando complementar e consolidar, na prática, os conhecimentos ministrados pela Instituição de Ensino.
  - b) Designar um Supervisor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para acompanhar, auxiliar e orientar o estagiário no desempenho de suas atividades, podendo ser até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
  - c) Supervisionar as atividades desenvolvidas, bem como expedir atestado mensal de frequência e avaliação de desempenho.
  - d) Facilitar as atividades do Coordenador de Estágio/Professor Orientador da instituição interveniente, para que o mesmo, juntamente com o Supervisor, possa auxiliar o Estagiário em eventuais problemas durante o estágio.
  - e) Comunicar à Instituição de Ensino qualquer irregularidade cometida pelo aluno/estagiário(a) durante o período de estágio.
  - f) Conceder ao (à) estagiário(a), mensalmente, Bolsa de Complementação Educacional, no valor de R\$ \_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_) (opcional se for estágio obrigatório, obrigatório se for estágio não obrigatório).
  - g) A concessão de Bolsa de Complementação Educacional será proporcional em caso de falta(s) do estagiário, sem prejuízo de possibilidade de rescisão por descumprimento de suas obrigações.
  - h) Contratar, às suas expensas, Seguro de Acidentes Pessoais para o estagiário, no período do estágio, cujas coberturas declara o(a) estagiário(a) ter pleno conhecimento. Apólice de Seguros nº\_\_\_\_\_\_, da Companhia
  - i) Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
  - j) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

- k) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- m) Assegurar o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para portadores de deficiência;
- n) Disponibilizar ao aluno(a) condições sanitárias adequadas e seguras em relação ao COVID 19, de acordo com o que preconiza a Organização Mundial de Saúde-OMS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, assim como todos os Normativos Sanitários Municipais;
- o) Comunicar imediatamente a instituição de ensino qualquer sintoma primário da COVID 19 e afastar o aluno(a) de suas atividades laborais em campo de estágio;
- p) Fornecer ao aluno orientações, máscara e álcool gel em quantidade e qualidade suficientes para a devida proteção sanitária e integridade da saúde individual do aluno(a) em campo de estágio.

#### II - Compete ao ESTAGIÁRIO(A):

Adquirir conhecimentos práticos através das atividades que lhe forem confiadas.

- a) Conhecer e cumprir as normas internas da Empresa, especialmente aquelas relativas à orientação geral do estágio.
- Responder por perdas e danos decorrentes de inobservância de normas internas da Empresa ou das constantes no presente Termo de Compromisso de Estágio.
- c) Cumprir com pontualidade e assiduidade sua jornada diária.
- d) Comunicar suas ausências em decorrência de atividades escolares ou por motivo de saúde. A realização de exames escolares, devidamente comprovada pela Instituição de Ensino, será considerada motivo justo para a falta do(a) Estagiário(a)

- e) Informar à empresa o trancamento de matrícula, abandono do curso, ou outro motivo que implique na paralisação das atividades de estágio. Manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos que lhe forem confiados, ou qualquer outro, reservados desta Empresa;
- f) Cumprir orientações sanitárias adequadas e seguras em relação ao COVID 19, de acordo com o que preconiza a Organização Mundial de Saúde-OMS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, assim como todos os Normativos Sanitários Municipais, notadamente quanto ao uso de máscara e álcool gel para a devida proteção sanitária e integridade da saúde individual e coletivo em campo de estágio;
- g) Comunicar imediatamente ao Concedente qualquer sintoma primário da COVID 19 para o respectivo afastamento de suas atividades laborais em campo de estágio.

**CLÁUSULA QUARTA –** O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Empresa, pela Instituição de Ensino ou pelo Estudante/Estagiário(a) por uma das seguintes razões:

- a) Não cumprimento do convencionado nas Cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Trancamento de matrícula, conclusão ou abandono do curso;
- c) Inadequação das atividades desenvolvidas;
- d) Ausência do estagiário em seu local de estágio por período igual ou superior a 08 (oito) dias, sem justificativa;
- e) Cometimento de falta disciplinar;
- f) Desobediência aos deveres previstos neste instrumento, ou desempenho insatisfatório das atividades que lhe forem confiadas;
- g) Interesses administrativos da empresa;
- h) Interesses particulares (estudante/interveniente).
- i) Término de seu prazo de vigência.

#### CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.
- II É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo:
  - a) O recesso de que trata neste item deverá ser remunerado, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação;
  - b) Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.
- III Fica assegurado ao estagiário a concessão de auxílio-transporte por parte do CONCEDENTE, em caso de ser o estagiário não obrigatório, sendo facultada a concessão no caso de estágio obrigatório.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes da execução deste Termo de Compromisso, as partes elegem o foro da comarca de Teófilo Otoni/MG renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

		_,	de	_de 2023.
-			Concedente	
-				
		Instituto E	nsinar Brasil	
		Estag	iário(a)	
TESTEMUNH	IA 1:		TESTEMUNHA 2:	
Nome:			Nome:	
CPF:			CPF:	



#### ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA

Eu,	aluno(a)					,	RG.	n <sup>c</sup>
	,	regularment	e matricul	ado(a) e fre	quente no	Curso	Supe	rior de
Tecnolo	ogia em Estética e Co	smética do l	UniDoctum	n - Polo (XX	XX), estou	ı ciente	e de	acordo
com as	s normas, condições	s e prazos	legais es	tabelecidos	para rea	lização	do E	Estágio
Curricul	lar Supervisionado, d	escritos no M	/lanual de	Estágio Cur	ricular do	Curso.		
		,	,	de		de 202	3	
		E	estagiário(	a)	_			



#### ANEXO V - PLANO GERAL DE ESTÁGIO

DADOS DO ESTAGIÁRIO (A)				
Nome completo:				
Curso:		Período:		
Telefone:		E-mail:		
INFORMA	ÇÕES SOBRE A	A EMPRESA/INSTIT	UIÇÃO	
Nome (Razão Social):				
Setor onde o estágio acontece	erá:			
Endereço:				
CNPJ:	Telefone:		E-mail	
INFORMA	ÇÕES SOBRE (	O SUPERVISOR TÉ	CNICO	
Nome completo:				
Reg. profissional:				
Cargo:	Telefone:		E-mail:	
Período do estágio:/ a/				
Carga horária a ser cumprida: horas.				

DESCREVA SEUS OBJETIVOS AO REALIZAR O ESTÁGIO			
DESCREVA AS TAREFAS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO			
APROVAÇÃO DO PLANO GERAL D	E ESTÁGIO - DATA://		
Estagiário(a)	Supervisor(a) local		
Professor(a) Coordenador(a) de Estágio			



#### ANEXO VI - CONTROLE DE PRESENÇA - ESTÁGIO SUPERVISIONADO

DADOS DO ESTAGIÁRIO (A)				
Nome complet	0:			
Curso:		Período:		
Local do estág	io:			
Setor onde o	estágio acontece:			
	CONTROLE DE PRESENÇA DO	) ESTAGIÁR	IO(A)	
Data ou período da presença	Tarefas desenvolvidas		Carga horária /dia	Rubrica do supervisor
Aprovação em	:/	Total de ho	ras:	
	Estagiário(a)	Su	pervisor(a) Lo	cal
	Professor(a) Coordenador(	a) de Estágio		



## ANEXO VII - FICHA DE OBSERVAÇÃO (OU PARTICIPAÇÃO)

DADOS DO ESTAGIÁRIO (A)			
Nome completo:			
Curso:		Período:	
Telefone:		E-mail:	
INFORMA	ÇÕES SOBRE /	A EMPRESA/INSTIT	UIÇÃO
Nome (Razão Social):			
Nome do responsável:			
Endereço:			
CNPJ:	Telefone:		E-mail
Data:	Horário: das	às	_
Área de atendimento: Fa	acial Corpor	al Capilar	
N° de Clientes:	_		
<ul> <li>1 - Local onde o estágio antecipadamente preparado;</li> <li>2 - Descrição das atividades agendamento de clientes)</li> </ul>	adequados para	a realização de trata	amentos estéticos):

3 - Objetivos do procedimento (atividade) (descrição; são adequados aos atendimentos aos clientes)
4 - Material utilizado (adequado ao desenvolvimento da atividade; antecipadamente preparado; em número suficiente; realizou adaptações):
5 - Desenvolvimento das atividades: Início do atendimento (preparação do ambiente; recepção do cliente; anamnese):
6 - Realização do procedimento (escolha do protocolo indicado, domínio do conteúdo; relação interpessoal com o cliente; correções e intervenções durante o processo; procedimentos utilizados):
7 - Término do atendimento (resultados obtidos; esterilização do ambiente; considerações finais):
Observações Gerais:
Nome:



# ANEXO VIII - AVALIAÇÃO FINAL DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR NA EMPRESA/INSTITUIÇÃO

(Observação: Esta ficha de avaliação deve ser entregue em envelope lacrado)

DADOS DO ESTAGIÁRIO (A)			
Nome completo:			
Curso:	Período:		
Local do estágio:			
Setor onde o estágio aconteceu:			
I - CRITÉRIOS DE	AVALIAÇÃO - (Aspectos Profiss	ionais e Técnicos)	
	0 - 10	Aspectos a melhorar	
QUALIDADE DO TRABALHO - Considerar a qualidade das tarefas realizadas e produção dentro de prazos aceitáveis.			
ORGANIZAÇÃO, INICIATIVA E PROATIVIDADE – Capacidade de realizar as atividades de forma propositiva, proativa e autônoma. Rapidez e facilidade em interpretar, colocar em prática ou entender as atividades programadas.			
<b>CRIATIVIDADE</b> - Disposição de esforço para aprender e executar inovações.			
BOM SENSO – Tomada de decisões e resolução de problemas.			
CONHECIMENTO TEÓRICO - Preparo técnico-profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.			
TOTAL:			

II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - (Atitudes)				
	0 - 10	Aspectos a melhorar		
ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE:				
comparecimento em dias e horários previamente estabelecidos, e cumprindo as atividades e deveres decorrentes do estágio.				
VONTADE DE DESENVOLVIMENTO E INTERESSE – Comprometimento profissional e pessoal.				
DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE – Postura profissional e observância das normas internas da empresa e discrição quanto a assuntos sigilosos.				
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - Facilidade de integração no ambiente de trabalho e capacidade de trabalho em equipe.				
COOPERAÇÃO - Demonstra interesse pelas questões pertinentes ao estágio e às atividades desenvolvidas, procurando desempenhá-las de forma dinâmica. Colaborando com os colegas e buscando um objetivo comum.				
TOTAL:				

Observações sobre o desempenho geral do estagiário(a):					
(Local	), (Data/)				
	Supervisor(a) Local				

#### ANEXO IX - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética

NOME DO(A) ALUNO(A)

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

**CIDADE** 

MÊS / ANO



#### NOME DO(A) ALUNO(A)

#### RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Relatório final das atividades exercidas durante o estágio curricular supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética do Centro Universitário de Teófilo Otoni (UniDoctum)

**CIDADE** 

MÊS / ANO



#### SUMÁRIO



#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

#### DADOS DO ESTAGIÁRIO (A)

Nome completo:					
Curso:	Período:				
Início do estágio:/	Término do estágio:/				
Jornada de trabalho: horas semanais					
Carga horária total do estágio:					
DADOS DA UNIDADE CONCEDENTE / EMPRESA					
Razão Social/Nome:					
Endereço:					
Setor onde o estágio aconteceu:					
Supervisor:					
Nº de registro (se houver):					

1. INTRODUÇÃO

dos capítulos e pós-textuais;

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
3. REFERENCIAL TEÓRICO
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS
5. AVALIAÇÃO PESSOAL DO ESTÁGIO
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
7. ANEXOS anexar cópias do termo de compromisso assinado pelas partes envolvidas. E ficha do controle de frequência assinado pelo supervisor.
ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO RELATÓRIO
a) Papel: tamanho A4;
b) Margens: superior 2,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm
c) Espaço entre as linhas do texto: 1,5 linhas;

d) Tamanho da fonte: 12 para o texto; 14 para os títulos dos elementos pré-textuais, os títulos

#### **ANEXO X - MODELO DE CRACHÁ**





#### ENDEREÇO XXXXX

Este crachá é de uso pessoal e intransferível. Obrigatório o uso durante todo o período de estágio. Em caso de perda ou extravio comunique imediatamente a secretaria da faculdadeDoctum-Unidade/Polo.



Portfólio de Estágio Supervisionado (capa e check list)

## PORTFÓLIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética

**CIDADE** 

2023

## PORTFÓLIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética

Nome completo:

	Telefone: ( )				
Marque com um X para confirmar quais documentos já constam na pasta:					
ANEXO I - Check list					
Ordem de postagem	Nome do docum	nento			
1º	Capa do portfólio (este	check list)			
2°	ANEXO I - Convênio para a co	ncessão de estágio			
3º	ANEXO II - Carta de enca apresentação do Es				
40	ANEXO III - Termo de c	ompromisso			
5°	ANEXO IV - Termo d	le ciência			
6°	ANEXO V - Plano gera	l de estágio			
7°	ANEXO VI - Controle d	e presença			
	ANEXO VII - Ficha de o	observação			
80	ANEXO VIII - Avaliação do sup local do estág				
10°	ANEXO IX - Modelo de Relató	rio final de estágio			
*	Seu portfólio deverá conter todos	os documentos acim	a.		
Professor(a) C	oordenador(a) de Estágio	Estagiá	rio(a)		